

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 0007\_D/2021 – TJMA**  
**(LOCADORA: VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA)**  
**(CPF: 147.809.093-68)**  
**(PROCESSO Nº 41.859/2020 – TJMA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 41.859/2020 –TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o **reajuste do valor** do Contrato de Locação de Imóvel nº 0007\_D/2021 – TJ/MA, com atualização monetária com base no **Índice IPC-A**, bem como a **alteração da Cláusula Terceira – Da Despesa**, para modificação da rubrica Ação Orçamentária, passando a constar:

- **Ação Orçamentária:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ.

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>15/03/2026</b>
<b>VALOR DO CONTRATO (MENSAL)</b>	<b>R\$ 4.515,61</b>
<b>IPCA NOVEMBRO/2024 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	<b>4,8730%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)</b>	<b>R\$ 220,05</b>
<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 2.640,60</b>
<b>VALOR REAJUSTADO (MENSAL)</b>	<b>R\$ 4.735,66</b>
<b>VALOR TOTAL REAJUSTADO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 56.827,92</b>

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal reajustado do contrato é de R\$ 4.735,66 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER

JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho 2025NE000896-FERJ, emitida em 14/04/2025 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP 41312025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão